

**RESOLUÇÃO CMMA 01.2018**  
**ANEXO II**

<b>TABELA DE VRM QUANTO AO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR PARA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>									
<b>PORTE</b>	<b>LICENÇA PRÉVIA</b>			<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO</b>			<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO</b>		
	<b>BAIXO</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>ALTO</b>	<b>BAIXO</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>ALTO</b>	<b>BAIXO</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>ALTO</b>
<b>MINIMO</b>	2,31	2,31	3,47	3,47	4,62	5,82	4,62	5,82	8,13
<b>PEQUENO</b>	3,47	4,62	5,82	5,11	5,82	8,13	6,98	8,13	11,15
<b>MÉDIO</b>	5,82	6,98	8,13	8,13	10,6	11,15	10,16	11,6	18,58
<b>GRANDE</b>	8,13	11,5	11,6	10,16	13,92	20,15	13,92	23,21	32,31
<b>EXCEPCIONAL</b>	10,16	13,92	18,58	13,92	18,58	23,21	20,15	30,18	41,79
<b>PRONAF</b>	1,58			1,58			1,58		
<p><b>*Em caso de Parcelamento do Solo (LOTEAMENTOS) ou atividades de MINERAÇÃO, multiplicar o valor por 10.</b>  <b>**Para os casos de LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, realizar a soma dos VRMs referentes aos processos de LP, LI e LO de acordo com o porte e potencial poluidor de impacto ambiental da atividade.</b></p>									
<b>DOCUMENTOS DIVERSOS</b>									
<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>VRM</b>		
DECLARAÇÕES E DISPENSAS AMBIENTAIS CADASTRO MUNICIPAL DE POÇOS TUBULARES							0,92		
AUTORIZAÇÕES; CERTIDÕES E CERTIFICADOS AMBIENTAIS							0,62		
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ FLORESTAL							50% do valor pago pelo alvará florestal		
RENOVAÇÃO DE LP, LI E LO							Mesmo valor pago pela licença		
ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO							1,23		
<b>SERVIÇOS FLORESTAIS</b>									
<b>ATIVIDADES</b>							<b>UNIDADE MEDIDA/PORTE</b>		<b>VRM</b>
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							até 1 ha		1,37
							de 1 a 10 ha		1,92
							de 10 a 50 ha		2,75

	de 50 a 200 ha	4,12
	demais	8,24
MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM FAIXAS DE SEGURANÇA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	único	1,92
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS	único	1,92
MANEJO DE ARBORIZAÇÃO URBANA (PASSEIO PÚBLICO)	até 2 árvores	0,27
	acima de 2 árvores	0,55
MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS E/OU ATINGIDAS POR FENÔMENOS NATURAIS; POR DANOS CONTINUADOS AO PATRIMÔNIO/CAUSANDO RISCO DE ACIDENTE	até 2 árvores	0,27
	de 3 a 5 árvores	0,55
	6 a 10 árvores	1,10
	11 a 20 árvores	1,37
	demais	1,65
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL ATÉ 2 HA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	até 2 ha	1,92
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO NATURAL OU DE FORMAÇÃO FLORESTAL COM ESPÉCIES PIONEIRAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	até 2 há	1,65
	acima de 2 ha	1,92
PODA, TRANSPLANTE OU SUPRESSÃO DE ESPÉCIES IMUNES AO CORTE	unidade	0,82
CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS	até 50 m <sup>3</sup>	1,37
	acima de 50 m <sup>3</sup>	1,92
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA RURAL E URBANA	até 10 ha	2,75
	acima de 10 ha	4,12
ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS	extensão de até 1 km	1,10
	extensão acima de 1 km	1,65
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (ESTRADAS, PARCELAMENTO DO SOLO)	até 5 ha	2,75
	acima de 5 ha	4,12
ALVARÁ PARA DEMAIS INTERVENÇÕES	único	1,92